



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ
Lei Municipal: 2.348 de 02/04/04 - CNPJ: 06.292.868/0001-99
Estado de São Paulo

ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPREMA – QUADRIÊNIO 2022/2026 e PERÍODO ADICIONAL DE 30 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

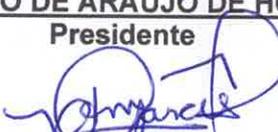
Ata da Décima Quinta Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPREMA, com sede localizada na Rua Coronel Fagundes, nº 180, centro, neste Município e Comarca de Mairiporã, conforme segue:

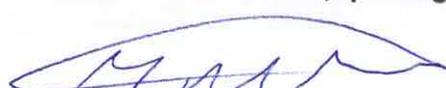
Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08h30, deu-se início à 15ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal de nº 4.300 de 2024, estando presentes os membros empossados, conforme portaria nº 4, de 31 de outubro de 2022, Senhores MARCOS ROBERTO ARANTES NARBUTIS, DIEGO DE ARAUJO DE HOLANDA, Senhoras ROSICLÉA DE ARAUJO MARQUES GARCÊS E ANDREA MARCIANO BUENO RAMOS.

Retificamos o nº do processo 18770/2024, mencionado na 14ª Reunião Ordinária, qual o nº correto é sob o nº 18769/24, encaminhado ao Instituto, em 05/09/2024, ao qual foi respondido pela Sra. Presidente, através do Ofício nº 070/24, em 09/12/2024, ao qual foi apreciado na data de hoje e verificamos que com relação ao item XV, da Controladoria Municipal, quanto ao déficit econômico de R\$127.711.858,43 e patrimonial de R\$ 203.607.830,50, referente ao 1º semestre de 2024, na resposta da Sra. Presidente foi referenciado o déficit de 2023, ao qual solicitaremos os devidos esclarecimentos; foi verificado que ainda há pendências quanto à atualização do site do Instituto, nas páginas de atuarial e informações contábeis. Nos termos do inciso II, do art. 9º, da Lei nº 4.300 de 2024, ficam reeleitos os Srs. DIEGO DE ARAUJO DE HOLANDA, para Presidência deste Conselho e Dr. MARCOS ROBERTO A. NARBUTIS (Vice-Presidente), Sra. ROSICLÉA DE A. M. GARCÊS (Secretária) e Sra. ANDREA MARCIANO BUENO RAMOS (membro), foram reconduzidos, conforme § 2º, do art. 8º, da Lei 4.300 de 2024.

Nada mais havendo a tratar, eu, DIEGO DE ARAUJO DE HOLANDA, Presidente do Conselho dei por encerrada a reunião, lavrei e subscrevi esta ATA, que segue assinada pelos demais conselheiros.


DIEGO DE ARAUJO DE HOLANDA
Presidente


ROSICLÉA DE A. M. GARCÊS
Secretária


Dr. MARCOS ROBERTO A. NARBUTIS
Vice-Presidente


ANDREA MARCIANO BUENO RAMOS
Membro